

dois mil e vinte e quatro às 10h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência do acusado. Este presente na sala virtual do advogado ad hoc, Dr. Adalberto Jordão Alves, OAB/SP 431.363. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que o acusado foi regularmente citado e não compareceu ao ato, sendo que foi aguardado por 10 (dez) minutos além do horário marcado, decreto a sua revelia; 2 – Neste ato nomeio advogado credenciado, o Dr. André Luis Franco Rodrigues, OAB/SP 331.226, para realizar a defesa do acusado, intimando-se da nomeação pela imprensa oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi.

DR. ANDRÉ LUIS FRANCO RODRIGUES - OAB/SP 331.226  
PROCESSOS SEDUC 015.00027454/2023-54  
INTERESSADO: A.S.P.C.  
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 40, a saber: Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10h 30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência. Participam da audiência o advogado ad hoc, Dr. Adalberto Jordão Alves, OAB/SP 431.363, bem como a indiciada A.S.P.C., que apresentou documento de identificação. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a acusada foi citada pessoalmente, e embora aguardada por 10 (dez) minutos além do horário marcado, e não compareceu ao ato, decreto a sua revelia; 2 – Neste ato nomeio advogada credenciada, a Dra. Thais dos Santos Porto Garcia, OAB/SP 384.529, para realizar a defesa da acusada, intimando-se da nomeação pela imprensa oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi.

A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. THAIS DOS SANTOS PORTO GARCIA - OAB/SP 384.529  
PROCESSOS SEDUC 015.00089285/2023-46  
INTERESSADO: I.P.M.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 43, a saber: Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 11h30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência do acusado. Esteve presente na sala virtual a advogada ad hoc Dra. Ana Carolina Nogueira de Magalhães, OAB/SP 335.678. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que o acusado foi regularmente citado e não compareceu ao ato, embora aguardado por 10 (dez) minutos além do horário, decreto a sua revelia; 2 – Neste ato nomeio advogada credenciada, a Dra. Fabiana Toledo Maluenda, OAB/SP 367.064, para realizar a defesa do acusado, intimando-se da nomeação pela imprensa oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi.

A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. FABIANA TOLEDO MALUENDA, OAB/SP 367.064  
PROCESSOS SEDUC 2097/2016  
INTERESSADO: H.F.V.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 164, a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. A Defesa, à presente data, vem informar o comparecimento do acusado a perícia agendaada no IMESC, alegando ter direcionado por e-mail esse informe, em 19/07. Considerando essa informação, em retratação, cancelo o despacho de fls.157, para converter em diligência a presente fase processual, sem a abertura do prazo para alegações finais, por enquanto. Assim, determino à Assistência sobre o encaminhamento do laudo pelo IMESC, em caráter de urgência. Após a juntada do laudo oficial, será intimada a Defesa para ciência e, concomitantemente, apresentação de Alegações Finais. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870  
DR. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406  
DR. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833  
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296  
DR. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168  
DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601  
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301  
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902  
DR. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823  
DR. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344  
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122  
DR. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207  
DR. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298  
DR. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889  
DR. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182  
PROCESSOS SEDUC 289588/2019  
INTERESSADO: M.G.T.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 435, a saber: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela defesa da acusada M. G. T. N. Caso as alegações finais não sejam apresentadas no prazo requerido, será nomeado defensor dativo como dispõe o parágrafo único, do artigo 292, do EPPC. 2. Intime-se. 3. Publique-se. 4. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará

a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406  
DR. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833  
DR. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298  
DR. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889  
DR. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168  
DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601  
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301  
DR. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870  
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902  
DR. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823  
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296  
DR. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344  
DR. LUIZ ALBERTO GOMES – OAB/SP 359.122  
DR. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207  
DR. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182  
DR. LUCIANA ROSSATO RICCI – OAB/SP 243.727  
DR. LUCAS MALACHIAS ANSELMO – OAB/SP 359.753  
DR. NAYHARA MENDES CARVALHO SCARABELE – OAB/SP 392.336  
DR. VINICIUS MAESTRO LODO – OAB/SP 331.643  
DR. DONIZETE EUGÊNIO LODO – OAB/SP 163.905  
DR. JOÃO CARLOS BRANDÃO – OAB/SP 398.206  
PROCESSOS SEDUC 054077/2019  
INTERESSADO: M.C.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 169, a saber: 1. Indefero o pedido de redesignação de audiência de interrogatório. 2. A audiência de interrogatório será realizada por videoconferência e a acusada não juntou qualquer documento hábil (atestado médico) a comprovar que está impedida de participar do ato. 3. Intime-se. 4. Publique-se. 5. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA – OAB/SP 151.474  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
PROCESSOS SAP 3193553/2019  
INTERESSADO: A.V.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 240, a saber: 1) Tendo em vista a juntada da Cópia do Laudo Médico Pericial (fls. 234/237), proveniente da 2ª Vara do Foro da Comarca de Cravinhos (e extrato do TJ/SP de fls. 239), solicitada a título de prova emprestada nos autos do Incidente de Insanidade Mental (Processo Digital nº 0000655-95.2023.8.26.0153) do acusado (fls. 231), dê-se ciência à Nobre Defesa Constituída, acerca da referida prova acrescida; 2) Intime-se a Nobre Defesa Constituída, via imprensa oficial, para que, caso queira, manifeste-se no prazo, improrrogável, de 07 (sete) dias, sob pena de preclusão; 3) Com a chegada, ou, não, da manifestação defensiva mencionada no item anterior, conclusos, com urgência, para a elaboração do Relatório Final, anotando-se que a prescrição ocorrerá em 01.03.2025; 4) Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. JOSÉ RICARDO GUIMARÃES FILHO – OAB/SP – 128.621  
PROCESSOS SAP 638671/2022  
INTERESSADO: L.C.S.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 95, a saber: 1. Fls. 92/93: dê-se ciência à i. Defesa a respeito da juntada aos autos da Certidão de Objeto e Pé do proveniente do Processo Digital nº 1588585-92.2022.8.26.0224 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Guarulhos/SP. 2. Fls. 94: dê-se ciência, também, do AR-MP enviado à testemunha R.C.S.G., que foi recebido por terceira pessoa. 3. Para melhor instrução do feito e eventual utilização de prova emprestada, solicitem-se informações acerca dos desdobramentos do Boletim de Ocorrência nº DE8488-1/2002 – 1ª Edição da Delegação da Mulher Online, área do 6º Distrito Policial de Guarulhos (fls. 08/09). 4. Publique-se em nome da i. Defesa constituída às fls. 65. 5. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. PAULO EDUARDO VILAÇA ZOGHEIB – OAB/SP 185.526  
DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114

PROCESSOS SAP 1110685/2022  
INTERESSADO: R.R. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 107, a saber: 1) Fls. 105/106-verso: recebo a Defesa Prévia de T.R.S., sem matéria preliminar a ser examinada e sem rol de testemunhas, com argumentos de mérito deverão ser apresentados em sede de alegações finais, eis que a presente oportunidade é de requerimento de provas e apresentação de rol de testemunhas, nos termos do artigo 278, § 1º, item 5, da Lei nº 10.261/1968, sendo prematuro o pedido de arquivamento. 2) A Administração não arrolou testemunhas e, então, não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. 3) Intime-se a i. Defesa de T.R.S. para apresentação de Alegações Finais no prazo legal de 07 (sete) dias, ficando desde logo deferida vista dos autos fora de Cartório mediante agendamento prévio. 4) Após, venham imediatamente à conclusão para a elaboração de Relatório Final. 5) Publique-se em nome das i. Defesas constituída às fls. 83-verso/84 e nomeada às fls. 100. 6) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe, inclusive para fins de desmembramento. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com

24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. BRENNO PAIONE LOUZADA – OAB/SP 303.400  
DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA CAMPOS – 130.970  
DR. VANESSA CAMPOS AMARO – OAB/SP 181.539  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSOS DETRAN 189639/2023  
INTERESSADO: R.A.A. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 316, a saber: 1) Redesigno audiência de interrogatório para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 14h00min. 2) Cite-se e intime-se a acusada R.A.A. 3) Intime-se a acusada G.R.S. 4) Dê-se ciência do presente despacho aos defensores, Dr. Waldir José Maximiano – OAB/SP 126.638, Dr. Fábio Tavares Sobreira – OAB/SP 248.731 e Dr. Estevar de Alcantara Junior – OAB/SP 302.621, Dr. Marcos Rogério Tavares Leal – OAB/SP 179.009 e Dra. Débora Paula Abolin – OAB/SP 164.830. 5) Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. WALDIR JOSÉ MAXIMIANO – OAB/SP 126.638  
DR. FÁBIO TAVARES SOBREIRA – OAB/SP 248.731  
DR. ESTEVAR DE ALCANTARA JUNIOR – OAB/SP 302.621  
DR. MARCOS ROGERIO TAVARES LEAL – OAB/SP 179.009  
DRA. DÉBORA PAULA ABOLIN – OAB/SP 164.830.  
PROCESSOS DETRAN 140.00022535/2023 - 41  
INTERESSADO: R.A.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 56, a saber: 1) Redesigno audiência de interrogatório para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 15h00min. 2) Intime-se a acusada R.A.A. 3) Dê-se ciência do presente despacho aos defensores constituídos de fl. 49. 4) Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. MARCOS ROGÉRIO TAVARES REAL – OAB/SP 179.009  
DRA DÉBORA PAULA ABOLIN – OAB/SP 164.830  
SECRETARIA DE GOVERNO  
PROCESSOS DETRAN 866464/2022  
INTERESSADO: P.J.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 4784, a saber: 1. Juntado aos autos os documentos requeridos pela defesa (fls. 4779/4783). 2. Intime-se a d. defensora, Dra. Ester Phelipe - OAB/SP 159.889, para eventual complementação das alegações finais ofertadas, no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. ESTER PHELIPE - OAB/SP 159.889  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PROCESSOS DETRAN 1209924/2018  
INTERESSADO: F.S.G.B. e outro

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 207, a saber: 1. Juntado aos autos os documentos requeridos pela defesa de F.S.G.B. (fls. 202/206). 2. Intime-se o d. defensor, Dr. Ronaldo Caldeira Barbosa - OAB/SP 177.839, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. 3. Dê-se ciência do presente despacho ao defensor, Dr. José Roberto dos Santos – OAB/SP 117.462. 4. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. RONALDO CALDEIRA BARBOSA - OAB/SP 177.839  
DR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – OAB/SP 117.462  
SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS  
PROCESSOS STM 243054/2023  
INTERESSADO: L.O.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 153, a saber: 1. Fls. 109/145: Juntado aos autos os documentos requeridos pela defesa; 2. Fl. 151: O acusado apresentou quesitos a fls. 94/95, sendo observado a ampla defesa, e é o que basta, não havendo necessidade da sua presença no local. Por isso, indefiro o pedido. 3. Intime-se o defensor, Dr. Luiz Alberto de Oliveira – OAB/SP 98.619. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendasdos seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendasdos.

DR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA – OAB/SP 98.619

## PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. Processo SEI! nº 134.00013028/2023-41. Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

"INTIMAÇÃO. Processo SEI! nº 134.00004324/2023-51. Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

"INTIMAÇÃO. Processo SEI! nº 134.00007205/2024-31. Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

"INTIMAÇÃO. Processo SEI! nº 134.00010786/2023-15. CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

#### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0098/23, e que seja imposta à?CONCESSIONÁRIA TRIÂN-GULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A?a pena de multa, conforme Tipificação 1. Pavimento, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório?134.00010141/2024-55)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.5426365, e que seja imposta à?ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.?a pena de multa, conforme Anexo 11 do Edital de Licitação, Tipificação Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório?134.00016448/2023-89)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1594/18, e que seja imposta à?ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.?a pena de multa, conforme Anexo 11 do Edital, Tipificação Pavimento Flexível, Item 2, Grupo I, Nível E.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório?134.00016017/2023-12)

### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

#### Abertura de Vistas

Processo SEI nº 134.00020776/2023-80 - Protocolo nº 624.131/2024 – Acha-se aberto VISTAS PÉLO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, empresa VIAÇÃO PIRACIBANA S/A, para CONHECIMENTO, o interessado deverá agendar data e horário no seguinte e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL

Nº do Processo: 253.00000019/2023-05

Interessado: Presidência

Assunto: Edital de Chamamento Público para Empresas EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO UNIVESP Nº 01/2024 Divulgação do Resultado Preliminar do Programa Oportunidade Já

A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), nos termos do item 8.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna público o resultado preliminar da seleção de empresas privadas e organizações da sociedade civil interessadas em participar do Programa Oportunidade Já, que visa a disponibilização de cursos, workshops e treinamentos gratuitos, destinados à qualificação profissional e oportunidades no mercado de trabalho.

As propostas apresentadas pelas empresas e organizações da sociedade civil através do formulário eletrônico disponibilizado no site do programa foram submetidas à Comissão de Seleção, conforme estabelecido no item 6 do Edital.

O resultado preliminar da etapa competitiva do Edital, com a classificação das propostas recebidas é o seguinte:

I) RELAÇÃO DAS PROPOSTAS AVALIADAS E HABILITADAS  
Proponente  
CNPJ

Associação pela Excelência do Software de Campinas – Núcleo Softex Campinas

86.733.102/0001-31

Cisco Comércio e Serviços de Hardware e Software do Brasil Ltda.

09.045.277/0001-05

Embra Embra Serviços em Tecnologia Ltda.

09.474.605/0001-99

IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

33.372.251/0001-56

Marelo Logística Internacional e Tecnologia Ltda.

33.460.223/0001-90

Programaria Treinamento e Consultoria em Tecnologia Ltda.

31.464.046/0001-95

RL Treinamento e Capacitação Ltda.

56.912.117/0001-04

Rocketseat S.A.

17.830.029/0001-01

Womakerscode

43.892.297/0001-50

II) RELAÇÃO DAS PROPOSTAS AVALIADAS E NÃO HABILITADAS

Proponente

CNPJ

Crítério de inabilitação da proposta

ACMP-Brasil



24.861.255/0001-07  
 Edital 001/2024, item 11.2 – Incompatibilidade de dados entre a oferta e o resultado do Chamamento Descodificando Serviços de Ensino e de Tecnologia Ltda. 49.621.748/0001-09  
 Edital 001/2024, não há link direto que leve para inscrição em curso ou lista de espera  
 Sociedade de Apoio ao Conhecimento e à Paz interior - Palavras de Paz  
 05.920.548/0001-73  
 Edital 001/2024, não há link direto que leve para inscrição em curso ou lista de espera  
 Conforme o item 9 do Edital, juntamente com a retificação do Edital em seu Anexo IV, de 22/08/2024 e as normas do processo seletivo, os participantes poderão interpor recursos até as 23:59 do dia 03/10/2024, sendo assegurado o acesso aos elementos necessários para defesa de seus interesses. Os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, encaminhados para o e-mail: [recursosoj@univesp.br](mailto:recursosoj@univesp.br), com o campo ASSUNTO: "Recurso Edital Univesp nº 01/2024 – Programa Oportunidade Já". Cabe à entidade recorrente indicar expressamente o(s) documento(s) apresentados na ocasião da submissão da proposta que contenham as informações necessárias para fundamentar o recurso.  
 São Paulo, na data da assinatura eletrônica.  
 ANDREA BARREIRO LIMA  
 Técnica p/ Assuntos Administrativos  
 ALINE DE FREITAS OLIVEIRA COSTA  
 Coordenadora de Equipe Técnica  
 RICARDO EDGARD CAÇEFO  
 Assessor Técnico

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**DIRETORIA GERAL**

EDITAL GDG Nº 025 /2024  
 EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – NAS ÁREAS DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O ANO DE 2025, DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL LEI Nº 8899, DE 27/09/94 – Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, de 14/06/74.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, torna público o presente Edital do Processo de Seleção Pública para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica –ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO - credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, em conformidade com a Lei 6.932/81, de 07/07/1981, Resolução CNRM nº 17, de 21/12/2022 e demais legislações pertinentes.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo de Seleção Pública 2025 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

**CRONOGRAMA**

Nº	Datas/ Horários	Atividade
01	07 e 08/10/2024 (das 8 horas do dia 07/10 às 12 horas do dia 08/10/2024)	Período para solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição
02	09/10/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado preliminar da análise do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição
03	10/10/2024 (das 8 horas às 16 horas)	Período para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição
04	14/10/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da análise de recursos dos pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição
05	15 a 28/10/2024 (das 8 horas do dia 15/10, às 16 horas do dia 28/10/2024)	Período de inscrição – exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2025-coreme-acesso-direto-e-especialidades/">https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2025-coreme-acesso-direto-e-especialidades/</a> , conforme orientações do item 5 deste edital.
06	28/10/2024	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição
07	31/10/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da solicitação da(o): - homologação do requisito para participação; - atendimento especial para a realização da prova; - pontuação adicional; - reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências; - reserva de vagas para candidatos negros.
08	01/11/2024 (das 8 horas às 16 horas)	Período para interposição de recurso contra o resultado da solicitação da(o): - homologação do requisito para participação; - atendimento especial para a realização da prova; - pontuação adicional; - reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências; - reserva de vagas para candidatos negros.
Nº	Datas/ Horários	Atividade
09	05/11/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação da análise de recurso contra o resultado da solicitação da(o): - homologação do requisito para participação; - atendimento especial para a realização da prova; - pontuação adicional; - reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências; - reserva de vagas para candidatos negros.
10	14/11/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação da relação candidato/vaga
11	14/11/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação, no site da FAMERP, do local, horário e orientações gerais para a realização da prova objetiva
12	26/11/2024	Realização da PROVA OBJETIVA.
13	26/11/2024 (a partir das 19 horas)	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
14	27 e 28/11/2024, (das 10 horas do dia 27/11, às 14 horas do dia 28/11/2024)	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
15	04/12/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da análise do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva.
16	05/12/2024 (das 8 horas às 16 horas)	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva
17	09/12/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação da análise do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e do resultado definitivo da prova objetiva
18	12/12/2024 (a partir das 16 horas)	Convocação dos candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiências, para a realização da avaliação da equipe multiprofissional
19	21/01/2025	Realização da avaliação da equipe multiprofissional
20	23/01/2025 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado preliminar da avaliação da equipe multiprofissional
21	24/01/2025 (das 8 horas às 14 horas)	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da equipe multiprofissional
22	27/01/2025 (a partir das 16 horas)	Divulgação da análise de recurso contra o resultado preliminar e divulgação do resultado definitivo da avaliação da equipe multiprofissional
23	29/01/2025 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado final do Processo de Seleção Pública
24	29/01 a 06/02/2025 (a partir das 16 horas do dia 29/01 até às 23h59 do dia 06/02/2025)	Pré-matricula online: preenchimento e envio do formulário disponível no site: <a href="http://www.famerp.br">www.famerp.br</a> (todos deverão efetuar a pré-matricula, inclusive os candidatos excedentes).
25	10 a 14/02/2025	Matrícula da 1ª chamada, conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na área do candidato.
26	17 a 19/02/2025	Matrícula da 2ª chamada, conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na página do Processo de Seleção Pública, no site da FAMERP.

Os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF. Todas as publicações deste Processo de Seleção Pública serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-de-selecao-publica-2025-coreme-acesso-direto-e-especialidades/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

**1 DOS PROGRAMAS**

1.1 O número de vagas de cada PRM é definido de acordo com as vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica. O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 3 – DAS VAGAS – deste Edital.

1.2 O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal, nos termos da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 e da Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - SES, Ministério da Saúde - MS ou Funfarme – Hospital de Base.

1.3 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo, o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

1.4 Para ingresso nos Programas de Residência Médica – ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO, há a obrigatoriedade de comprovação de pré-requisito em Programa de Residência Médica de acordo com a área escolhida para a especialidade.

1.5 O Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito aos Programas ofertados neste edital também deverá ser um Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CNRM nº 17/2022, ao inscrever-se, o candidato DECLARA, sob as penas da lei, que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2 O candidato DECLARA, no ato da inscrição, sob as penas da lei, que CONCLUIU ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência de acordo com a exigência do pré-requisito em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data de início do programa ao qual está concorrendo (até 28/02/2025), sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluíram o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.3 O candidato que já possui duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo de seleção pública, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

**3 DAS VAGAS**

**3.1 DAS VAGAS OFERECIDAS:**

3.1.1 As vagas descritas são de Programas de Residência Médica (PRM) com exigência da comprovação do pré-requisito em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa	Código	Duração do PRM em anos	Pré-requisito	Vagas PCD	Vagas candidatos negros	Vagas ampla concorrência	Total de Vagas oferecidas
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	800	1	Cirurgia Vascul	0	0	2	2
Cardiologia	6	2	Clinica Médica	1	3	10	14
Cardiologia Pediátrica	801	2	Cardiologia ou Pediatria	0	1	3	4
Cirurgia Bariátrica	803	2	Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo	0	0	2	2
Cirurgia Crânio-maxilo-facial	802	1	Otorrinolaringologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Plástica	0	0	1	1
Cirurgia do Aparelho Digestivo	64	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	2	3
Cirurgia Oncológica	10	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	0	0	2	2
Cirurgia do Trauma	804	1	Cirurgia Geral	0	1	2	3
Cirurgia Pediátrica	11	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	0	0	2	2

Cirurgia Plástica	12	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	2	3
Cirurgia Torácica	13	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	0	0	2	2
Cirurgia Vascul	14	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	1	1	3	5
Coloproctologia	65	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	2	3
Ecografia Vascul com Doppler	827	1	Angiologia ou Cirurgia Vascul ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem	0	0	2	2
Endocrinologia e Metabolgia	66	2	Clinica Médica	0	1	2	3
Endocrinologia e Metabolgia	805	2	Endocrinologia e Metabolgia ou Pediatria	0	0	1	1
Endoscopia	86	2	Clinica Médica ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	2	3
Gastroenterologia	22	2	Clinica Médica	0	1	3	4
Geriatría	24	2	Clinica Médica	1	1	4	6
Hematologia e Hemoterapia	26	2	Clinica Médica	1	1	5	7
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	806	2	Cardiologia	0	0	1	1
Mastologia	70	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Ginecologia e Obstetria	0	0	2	2
Medicina Fetal	807	1	Ginecologia e Obstetria	0	0	1	1
Medicina Intensiva Pediátrica	808	2	Medicina Intensiva ou Pediatria	0	0	2	2
Nefrologia	33	2	Clinica Médica	1	2	9	12
Neonatalogia	809	2	Pediatria	1	1	4	6
Neurologia Pediátrica	811	2	Pediatria ou Neurologia	0	0	2	2
Oncologia Clínica	74	3	Clinica Médica	1	1	4	6
Pneumologia	44	2	Clinica Médica	0	0	2	2
Pneumologia Pediátrica	814	2	Pneumologia ou Pediatria	0	0	2	2
Psiquiatria da Infância e Adolescência	816	1	Psiquiatria	0	0	1	1
Reumatologia	50	2	Clinica Médica	0	1	3	4
Transplante do Fígado	822	1	Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Geral	0	0	2	2
Transplante de Medula Óssea	826	1	Hematologia e Hemoterapia	0	0	2	2
Transplante do Rim	823	1	Nefrologia	0	0	2	2
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria	817	1	Ginecologia e Obstetria	0	0	2	2
Urologia	52	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	0	1	3	4

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-de-selecao-publica-2025-coreme-acesso-direto-e-especialidades/>, das 8 horas do dia 15/10/2024 às 16 horas do dia 28/10/2024.

4.1.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) iniciar o cadastro e inserir senha pessoal. O candidato é responsável por manter o sigilo e fazer uso adequado de sua senha;  
 b) preencher corretamente todos os dados solicitados na ficha de inscrição;

c) anexar cópia digital do certificado de conclusão do programa de residência médica de pré-requisito (frente e verso), ou declaração recente, emitida pela Instituição de Ensino de origem, de que o concluirá até 28/02/2025. O arquivo a ser anexado deverá ser obrigatoriamente um arquivo único, exclusivamente no formato pdf. NÃO serão aceitos arquivos compactados, no formato texto ou imagem (.jpeg, .png, .gif, etc).

d) dar ciência de ter lido o edital e estar plenamente de acordo com as condições nele previstas para a realização do processo de seleção pública;

e) ao final do preenchimento destas e das demais informações referentes à sua inscrição, envie a sua inscrição.

f) imprimir o boleto bancário ou a captura do respectivo QR-Code disponível para pagamento por PIX, até o dia 28/10/2024, às 16 horas.

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 28/10/2024, às 23h59min, por meio do boleto bancário ou PIX com o QR-Code gerado no sistema de inscrição;

h) O candidato que teve a solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição deferida deverá efetivar a inscrição com a respectiva isenção ou redução do valor da inscrição. O candidato que teve o seu pedido indeferido deverá realizar a sua inscrição com o valor integral.

4.1.2 Ao fazer a inscrição no site da FAMERP, o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará no cancelamento da sua inscrição, além das penalidades legais cabíveis.

4.1.3 Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de Programa de Residência Médica após o pagamento e efetivação da inscrição. O programa escolhido será o identificado na inscrição, no site da FAMERP, como opção do candidato.

4.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59min, do dia 28/10/2024, por meio do boleto bancário ou PIX com o QR-Code gerado no sistema de inscrição. Até então, ela ficará pendente de pagamento.

4.2.1 Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá um e-mail informando que a inscrição foi efetivada e será encaminhada à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública para análise sobre o cumprimento dos requisitos para participação, em conformidade com o artigo 4º da Resolução CNRM nº 17/2022, para o seu posterior deferimento ou indeferimento. Neste momento também serão analisadas as demais solicitações do candidato, disponíveis no sistema de inscrição, a saber: solicitação de atendimento especial para a realização da prova, pontuação adicional pela conclusão do PRM de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, reserva de vagas para pessoas com deficiências e reserva de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros.

4.2.2 A inscrição será cancelada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido ou de maneira distinta da prevista no item 4.1.1.

4.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições quanto aos requisitos para participação, solicitação de atendimento especial para a realização da prova, pontuação adicional pela conclusão do PRM de Medicina de Família e Comunidade /Medicina Geral de Família e Comunidade, reserva de vagas para pessoas com deficiências e reserva de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros será divulgado no dia 31/10/2024, a partir das 16 horas, na área do candidato, no site da FAMERP.

4.3.1 O candidato que tenha interesse em interpor recurso contra o resultado preliminar da homologação da inscrição deverá, no dia 01/11/2024, das 8 às 16 horas, preencher o Anexo IV deste edital, com as suas considerações e justificativas, assinar e enviá-lo, no formato “.pdf”, à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública, por meio do e-mail [processoseletivo2025@famerp.br](mailto:processoseletivo2025@famerp.br). Neste momento não será possível anexar novos documentos, alterar ou substituir documentos enviados no ato da inscrição.

4.3.2 A divulgação da decisão da análise do recurso contra o resultado preliminar da homologação da inscrição será publicada, no site da FAMERP – área do candidato, no dia 05/11/2024, a partir das 16 horas.

4.3.3 Não será aceita inscrição condicional, bem como a realizada via postal, por e-mail ou por requerimento administrativo.

4.4 Caso a inscrição seja indeferida, os valores pagos não serão restituídos, em hipótese alguma.

4.5 A FAMERP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do

pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A FAMERP informa que o tratamento dos dados e informações prestadas pelos candidatos está de acordo com as Leis nºs 13.709/2018 e 13.853/2019 (LGPD) e que os mesmos são para fins exclusivamente acadêmicos.

**5. DA REDUÇÃO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, desde que preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;  
 b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

5.2 O candidato que preencher CUMULATIVAMENTE as DUAS condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1 Das 8 horas do dia 07/10/2024 às 12 horas do dia 08/10/2024, e somente neste período, o candidato deverá acessar o site <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-de-selecao-publica-2025-coreme-acesso-direto-e-especialidades/>, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição, Anexo I deste Edital, e enviá-lo, num único arquivo, no formato “.pdf”, juntamente com cópia do CPF, à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública, por meio do e-mail [processo2025@famerp.br](mailto:processo2025@famerp.br), acompanhado digitalmente dos respectivos documentos comprobatórios. Após esse período, não serão considerados os pedidos para redução da taxa de inscrição.

5.2.2 Serão considerados documentos comprobatórios para solicitação de redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição os seguintes documentos:

5.2.2.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.2.2 Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos;

b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;

c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

5.2.2.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também cópias das páginas de identificação;

c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme Anexo II, constante deste Edital.

5.2.2.4 Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição; O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

5.2.2.5 No caso de Carteira de Trabalho digital, o candidato deverá apresentar necessariamente a página com os dados pessoais e a dos contratos registrados, mesmo que não conste contrato de trabalho registrado. Caso não apresente todas as informações exigidas, a solicitação será indeferida.

5.2.3 Não serão considerados os documentos encaminhados em outro momento ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

5.2.4 No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

5.2.5 No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo de seleção pública e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

5.3 O direito a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;